



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. - ME*

---

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE - SC.**

**RECURSO INTERPOSTO EM FACE DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA.**

O recurso em face do resultado da **Prova Objetiva** foi tempestiva e regularmente interposto pela candidata **SILVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrição nº **554**, concorrente às vagas do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nos termos do Capítulo VII, do Edital 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d'Oeste - SC, o qual foi conhecido e julgado nos termos da fundamentação abaixo:

A recorrente pugna pela revisão da correção de sua prova, requerendo a revisão da nota de sua prova objetiva, informando que teria direito ao acréscimo de 0,20 décimos de



ponto, em decorrência da anulação da questão nº 23 e sua nota deveria ser, então de 4,65 pontos.

A recorrente, consoante publicado no Edital nº 006, de 26 de abril de 2012, obteve, na prova objetiva nota **4,45** (quatro inteiros e quarenta e cinco centésimos).

É, em apertada síntese, o breve relato.

Passamos à fundamentação da decisão.

Recebido o recurso, fez-se a conferência revisional da grade de respostas do recorrente, confrontando cada uma das respostas como o Gabarito Definitivo, considerando, inclusive a questão anulada (nº 23, de Conhecimentos específicos), encontrou-se o seguinte resultado:

Parte da prova	Disciplina/Área de Conhecimento	Nº de Questões	Nº de Acertos	Peso (valor)	Nota
Primeira Parte	Língua Portuguesa	10	05	0,15	1,65
	Matemática	05	03	0,15	
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	03	0,15	
Segunda Parte	Conhecimentos Gerais rel. à Educ. e às práticas Ped., inclusive legislação (Direito) educacional.	10	08	0,20	3,00
	Conhecimentos Esp. segundo a área, disciplina e licenciatura.	10	07	0,20	
<b>Nota da Prova Objetiva</b>					<b>4,65</b>

A nota da prova objetiva para a recorrente precisa, ser acrescida em 0,20 (vinte centésimos), consoante resta evidenciado no quadro acima.



**SC** *Cursos e Treinamentos Ltda. – ME*

Para a comprovação se junta ao presente cópia da grade de respostas da recorrente e do gabarito definitivo relativo à prova aplicada aos concorrentes às vagas do cargo de **Professor de Educação Infantil**.

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO, para ALTERAR o RESULTADO da PROVA OBJETIVA para a candidata SILVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, inscrição nº 554, concorrente às vagas do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, cuja nota passa a ser 4,65 (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos). Republica-se o Resultado da Prova Objetiva, nos termos regradados no item “7.15”, do Edital nº 001, que disciplina este Concurso Público. Decisão adotada em conformidade com as disposições do Edital nº 001, que disciplina o Concurso Público nº 001/2012, promovido pela Administração Municipal de Herval d’Oeste – SC.**

Herval d’Oeste – SC, 7 de maio de 2012.

**SC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. – ME**  
**Sandra Leite Dell’Osbel**







**SC** Cursos e Treinamentos Ltda. – ME



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE**

**CONCURSO PÚBLICO nº 001/2012**

**GABARITO DEFINITIVO  
Após julgamento dos Recursos**

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa	Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	A	11	C	21	A	31	D
02	D	12	B	22	C	32	B
03	B	13	A	23	Anulada	33	A
04	C	14	D	24	D	34	C
05	A	15	C	25	C	35	A
06	D	16	A	26	A	36	D
07	B	17	C	27	D	37	C
08	D	18	B	28	B	38	B
09	A	19	D	29	D	39	A
10	D	20	A	30	C	40	D

Herval d'Oeste – SC, 24 de abril de 2012.



**SC** Cursos e Treinamentos Ltda. – ME.